

LEI Nº 1.170/2017.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro Comunitário e Assistencial do Alto da Bandeira II, doravante denominado CCAAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **CCAAB – CENTRO COMUNITÁRIO E ASSISTENCIAL DO ALTO DA BANDEIRA II**, fundada em 21 (vinte e um) de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município inscrita no CNPJ nº. 16.258.808/0001-03**, com sede administrativa situada no povoado de Alto da Bandeira II, s/n, zona rural do município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga integralmente a Lei Municipal nº 375 de 04 de abril de 1991.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 18 de dezembro de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal